

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA NA FORMA DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI 9.656/98, PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CETURB/ES, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO ACT, PROPORCIONANDO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, POR MEIO DE TRATAMENTOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**, com sede na Av. Vereador José Diniz, nº 3300 - 18º andar, Campo Belo, São Paulo, SP. CEP: 04.604-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.856.424/0001-52, neste ato representada pelos Procuradores Sr. **Roberto Miller Machado Torres**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.010, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.334.438-56, portador da Carteira de Identidade nº 33.692.965-1 - SSP/SP, e Sr. **Juliano Tadeu Jacinto**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.392.388-44, portador da Carteira de Identidade nº 27.106.178-9 - SSP/SP, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA NA FORMA DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI 9.656/98, PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CETURB/ES, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO ACT, PROPORCIONANDO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, POR MEIO DE TRATAMENTOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES - RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 2024-C3QZF** e do **Pregão nº 01/2020**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 13/11/2020, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

**1.1** - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.12.2024 e findando em 30.11.2025, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato original.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

**2.1** - Fica reajustado o valor contratual em 4,6005% (quatro vírgula seis zero zero cinco por cento), a partir de **01.12.2024**, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de novembro/23 a outubro/24, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

**2.2** – Em razão do reajuste previsto no subitem 1.1, o valor por usuário passa a ser de **R\$ 17,78 (dezessete reais e setenta e oito centavos)**.

**2.3** – O valor total mensal estimado do contrato é de **R\$ 9.334,50 (nove mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, estimando-se em 525 (quinhentos e vinte e cinco) o número de usuários/mês.

**2.3.1** - O valor efetivamente pago mês a mês será calculado pelo quantitativo de usuários no mês de referência em função do valor unitário.

**2.4** - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 27.11.2023 e a assinatura deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

**3.1** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 29 de novembro de 2024

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO  
DAF - CETURB - GOVES  
assinado em 04/12/2024 13:50:07 -03:00

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DP - CETURB - GOVES  
assinado em 04/12/2024 16:22:22 -03:00

**ROBERTO MILLER MACHADO TORRES**  
CIDADÃO  
assinado em 29/11/2024 14:14:09 -03:00

**JULIANO TADEU JACINTO**  
CIDADÃO  
assinado em 29/11/2024 13:10:31 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/12/2024 16:22:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FERNANDA DE ASSIS REZENDE (ANALISTA ADMINISTRATIVO - GERAD - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9KR939>

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RESEARCH ASSISTANT  
SARAH J. HARRIS  
sarah-harris@uchicago.edu

APPLY TO: SARAH J. HARRIS  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
PH: 773-936-5210



**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020**

Contratante: Ceturb/ES.

Contratada: Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda.

Objeto: prestação de serviços de assistência à saúde odontológica na forma do inciso I do artigo 1º da lei 9.656/98, para os empregados do quadro de pessoal da Ceturb-ES, seus dependentes e agregados, em atendimento ao ACT, proporcionando saúde e qualidade, por meio de tratamentos preventivos e corretivos.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº01/2020.

Da fixação de novo prazo contratual: fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.12.2024 e findando em 30.11.2025.

Do valor: Fica reajustado o valor contratual em 4,6005% (quatro vírgula seis zero zero cinco por cento), a partir de 01.12.2024, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de novembro/23 a outubro/24, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato. Processo E-Docs nº: 2024-C3QZF.

Vitória, 05 de dezembro de 2024.

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

**Protocolo 1446808**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 205-S, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

**RESOLVE:**

**Designar, JACIO MATOS SANTOS FILHO**, número funcional 4739906, para responder pela função de Coordenador Administrativo, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no período de 13.01.25 a 27.01.25, por motivo de férias do titular.

Cariacica, 03 de dezembro de 2024.

**Mario Stella Cassa Louzada**

Diretor Geral- IEMA

**Protocolo 1446961**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 206-S, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

**RESOLVE:**

**Designar, ANATALIA MARIA DA SILVA RAMOS**, número funcional 3012581, para responder pela função de Gerente de Licenciamento e Controle Geral, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no período de 02.01.25 a 16.01.25, por motivo de férias da titular.

Cariacica, 03 de dezembro de 2024.

**Mario Stella Cassa Louzada**

Diretor Geral- IEMA

**Protocolo 1446963**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO FEHAB N.º 003/2022 MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB  
**CONVENIENTE:** Município de Mimoso do Sul/ES

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração do convênio Fehab nº 003/2022 para prorrogação do prazo de vigência para 31/12/2025  
**Processo Nº 2022-F64P1**

Vitória, 06 de dezembro de 2024.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**

**Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**Protocolo 1446741**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N.º 040/2022 MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB  
**CONVENIENTE:** Município de João Neiva/ES

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração do convênio nº 040/2022 para replanilhamento de serviços para adequação ao projeto, com acréscimo de 23,24% no valor de R\$592.362,65, de utilização de saldo de convênio, para aplicação na parceria, conforme planilha orçamentaria e plano de trabalho atualizados.  
**Processo Nº 2022-TQT4T**

Vitória, 09 de dezembro de 2024.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**

**Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**Protocolo 1447476**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO FEHAB N.º 002/2022 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB  
**CONVENIENTE:** Município de São Domingos do Norte/ES



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/12/2024 08:16:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SIMONE TAVORA BASTOS (SECRETÁRIA DA PRES E DIRETORIA - SECEX - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GBZQFC>